

REGULAMENTO DO DESAFIO DE PUBLICIDADE MAIO AMARELO 2018
“NÓS SOMOS O TRÂNSITO”

1 – TEMA: Maio Amarelo – Nós Somos o Trânsito.

2 - CONCEITO DO CONCURSO

Esse concurso tem por objetivo promover o desafio à sociedade de produzir peças publicitárias com mensagens vinculadas ao Movimento Maio Amarelo com o intuito de conscientizar a todos, de forma criativa e original, sobre a importância de um comportamento seguro no trânsito de acordo com os princípios do movimento Maio Amarelo, detalhados no ANEXO I deste Regulamento.

3 – PROMOÇÃO: OBSERVATÓRIO Nacional de Segurança Viária e Publicitários Criativos.

4 – PERÍODO DE ENVIO DAS CAMPANHAS: 05/03/2018 a 30/04/2018.

5 – CRONOGRAMA DO CONCURSO.

Após o encerramento do prazo de envio das campanhas, que se dará no dia 30/04/2018, as peças publicitárias serão avaliadas e julgadas, sendo que os 5 finalistas serão divulgados no dia 07/05/2018 no site do **OBSERVATÓRIO Nacional de Segurança Viária** (www.onsv.org.br), do Movimento Maio Amarelo (www.maioamarelo.com) e nas mídias sociais do Maio Amarelo para participarem da votação popular até o dia 18/05/18. A melhor peça será escolhida de acordo com as requisitos da campanha descritos no item 9 e divulgada no dia 21/05/18.

Haverá também uma condecoração ao vencedor do concurso no evento de Encerramento do Movimento Maio Amarelo, a ser realizado em Brasília – DF, dia 28/06/2018.

6 – PARTICIPAÇÃO.

A participação está aberta a qualquer pessoa interessada, desde que a(s) peça(s) publicitária(s) enviada(s) cumpra(m) com os critérios que constam neste regulamento, exceto funcionários ou pessoas vinculadas ao **OBSERVATÓRIO Nacional de Segurança Viária**. A(s) peça(s) deverá (ão) ser produzida(s) individualmente, uma vez que **o vencedor receberá uma assinatura grátis do PUFLIX, portal de treinamento para publicitários e**

criativos, para fazer todo e qualquer curso disponibilizado durante o período de um ano. Todos os cursos do PUFLIX disponíveis nesse período estarão a disposição do vencedor. Atualmente, o PUFLIX tem disponível os seguintes temas: Web Design, Mobile Apps, Programação, Design Gráfico e Edição de Vídeo.

7 – CRITÉRIOS PARA A(S) PEÇA(S) PUBLICITÁRIA(S).

Deverá ser enviada, por meio do site do **OBSERVATÓRIO**, de **1 a 4 peças publicitárias** que transmitam uma mensagem de conscientização segundo o conceito e os princípios do Movimento MAIO AMARELO, explanados no ANEXO 1 deste regulamento. Caso as peças recebidas não estejam de acordo com o conceito do Movimento MAIO AMARELO serão automaticamente descartadas. Todas as peças deverão conter o logo do Movimento. Para fazer download do logo CLIQUE AQUI: <https://drive.google.com/drive/u/0/folders/0B3fHPfnAskQfRUdBWFRCCu1iX1E>

8 - PROCESSO DE INSCRIÇÃO.

A inscrição será feita diretamente no site do Maio Amarelo www.maioamarelo.com, por meio do preenchimento de um formulário com as seguintes informações e arquivos:

- Nome completo do participante;
- Número do CPF;
- Número de telefone e e-mail para contato;
- Cidade/Estado;
- Upload do(s) arquivo(s) da(s) peça(s) publicitária(s) em um dos seguintes formatos: JPEG, PNG, GIF ou PDF.

Cada participante poderá enviar mais de uma “campanha”, aumentando suas chances de ganhar.

9 – REQUISITOS DA CAMPANHA.

A(s) peça(s) publicitária (s) enviada (s) deverá (ão), sob pena de desqualificação, cumprir os seguintes requisitos:

a. Estar em boa qualidade (sem exigência de limite mínimo ou máximo do tamanho da imagem, resolução, quadros por segundo)

- b. Ser apresentada em um dos formatos mencionados no item 8 deste regulamento.
- c. Possuir relação direta com o tema do concurso – ANEXO I;
- d. Ser **INÉDITA**.

f. Estar acompanhada de um texto explicativo sobre o conceito utilizado na(s) peça(s).

Não serão aceitas peças publicitárias que tratem, incitem ou contenham mensagens político-partidárias, de violência, preconceito, pornografia, racismo, intolerância, apologia ao uso de entorpecentes e bebidas alcólicas, que denigrem a imagem de terceiros, ou que contenham qualquer tipo de ilegalidade. A inscrição de campanha com qualquer conteúdo ilícito, nos termos aqui apresentados, será imediatamente desqualificada. No caso de a campanha inscrita conter imagens de patrimônio privado, o participante deverá coletar e manter a devida autorização de seu respectivo titular, ficando a critério do **OBSERVATÓRIO** a solicitação de cópia de referido documento, que deverá ser apresentado na oportunidade em que for solicitado. A autorização aqui mencionada deverá conter cláusula irrevogável e irrestrita de uso da imagem por prazo indeterminado, de forma absolutamente gratuita. Os arquivos eletrônicos de todas as peças publicitárias inscritas não serão devolvidos aos seus respectivos autores após o concurso.

10 - SELEÇÃO E JULGAMENTO.

Uma Comissão Julgadora composta por membros indicados pelo **OBSERVATÓRIO Nacional de Segurança Viária** irá julgar as 5 campanhas inscritas e aptas a concorrerem. As campanhas inscritas e qualificadas serão avaliadas segundo os seguintes critérios:

- a) Criatividade e originalidade em relação ao tema proposto;
- b) Relação com o tema proposto.

A Comissão Julgadora possui plena autonomia e liberdade na escolha da campanha vencedora, não cabendo recurso algum contra a decisão final da melhor campanha, sendo todas as suas decisões soberanas.

11 – DIVULGAÇÃO DAS CAMPANHAS FINALISTAS, CAMPANHA VENCEDORA E PREMIAÇÃO.

A revelação das 5 campanhas finalistas será feita no site do **OBSERVATÓRIO Nacional de Segurança Viária** (www.onsv.org.br) em suas redes sociais (facebook, instagram, twitter e newsletter) bem como no site e nas redes sociais do Movimento Maio Amarelo (www.maioamarelo.com), no dia 30 de Abril de 2018.

Após a divulgação das 5 campanhas finalistas no Facebook do Maio Amarelo, a seleção da campanha vencedora será pela qual obtiver mais compartilhamentos e curtidas na página oficial do Movimento, seguindo os critérios de contagem abaixo:

- a) Compartilhamento: 5 pontos para a campanha a cada compartilhamento **por pessoa**;
- b) Curtidas: 1 ponto para a campanha a cada curtida **por pessoa**.

A premiação da campanha eleita vencedora pela Comissão Julgadora será a exposição em todas as mídias sociais do Maio Amarelo e no Relatório de Ações do Maio Amarelo do ano de 2018. Todos os créditos ao autor serão garantidos e mencionados.

Além da divulgação da campanha nas mídias sociais do Maio Amarelo e no Relatório de Ações do Maio Amarelo, o **OBSERVATÓRIO** poderá utilizar a campanha como objeto de patrocínio público ou privado para divulgação da mesma no ano de 2018.

O vencedor será anunciado e condecorado publicamente no evento de encerramento do Maio Amarelo a ser realizado no dia 28/06/2018 em Brasília/DF. As despesas referentes ao Deslocamento do vencedor ao Evento ficarão a cargo do vencedor não cabendo ao OBSERVATÓRIO despesas relativas a esse deslocamento, alimentação ou mesmo hospedagem.

O VENCEDOR DO DESAFIO RECEBERÁ UMA ASSINATURA DO PUFLIX, GRATUITA E VÁLIDA POR UM ANO PARA FAZER CURSOS RELACIONADOS ÀS SEGUINTE ÁREAS: WEB DESIGN, MOBILE APPS, PROGRAMAÇÃO, DESIGN GRÁFICO E EDIÇÃO DE VÍDEO.

12 - DISPOSIÇÕES GERAIS.

Por não existir qualquer distribuição gratuita de prêmios, o presente concurso não se enquadra nas regras dispostas na Lei nº 5.768/1971, no Decreto nº

70.951/1972 e respectiva regulamentação, não se sujeitando, portanto, aos seus termos, inclusive no que se refere à necessidade de obtenção de autorização prévia.

O **OBSERVATÓRIO Nacional de Segurança Viária** se isenta de qualquer responsabilidade sobre a autoria da(s) peça(s) publicitária(s), não sendo também a responsabilidade de averiguação da autenticidade e autoria.

O **OBSERVATÓRIO**, igualmente, não se responsabiliza perante o participante e perante terceiros na hipótese da campanha inscrita ser objeto de violação de direito autoral e/ou direito de imagem de terceiros, sendo o participante único e exclusivo responsável por toda e qualquer reclamação que venha a ser apresentada por terceiro, bem como por eventual indenização.

O **OBSERVATÓRIO Nacional de Segurança Viária** se reserva no direito de alterar, cancelar ou suspender o concurso publicitário, bem como o seu próprio regulamento, a seu exclusivo critério e liberalidade, por motivo de força maior, ou qualquer outro motivo imprevisto que, fora de seu controle e ingerência, inviabilize a operação e continuidade do concurso, inclusive nas condições originalmente planejadas. Neste caso, o **OBSERVATÓRIO** divulgará a alteração, o cancelamento ou a suspensão do concurso por meio de todos os canais de comunicação disponíveis, informando, inclusive, as faculdades aderentes ao concurso.

Todo e qualquer tipo de ação corretiva ou preventiva poderá ser realizada pelo **OBSERVATÓRIO Nacional de Segurança Viária** com intuito de manter o regular e esperado funcionamento das ferramentas eletrônicas colocadas à disposição para inscrição e *upload* da campanha, razão pela qual o participante isenta o **OBSERVATÓRIO** de qualquer responsabilidade, sem limite de espécie, em decorrência de eventual impossibilidade de inscrição da campanha e/ou qualquer peça vinculada.

O autor da(s) peça(s) inscrita(s), independentemente do resultado, concorda em ceder gratuita, definitiva e irrevogavelmente ao **OBSERVATÓRIO** as imagens pessoais para ações e/ou depoimentos sobre o concurso, bem assim os direitos patrimoniais da campanha para uso publicitário e comercial nos diversos canais de divulgação do movimento **Maio Amarelo**, incluindo-se, mas não se limitando, às mídias sociais, *press release*, sites, materiais gráficos impressos, books, relatórios, jornais, revistas, mailing, outdoors, rádio e/ou televisão, entre outros, a critério exclusivo do **OBSERVATÓRIO**. O

OBSERVATÓRIO se compromete a divulgar e manter o formato original da campanha, sendo vedada a manipulação, montagem, colagem e/ou qualquer outro tipo de edição da mesma.

Qualquer ato ou ação do próprio **OBSERVATÓRIO** e/ou de terceiros que interrompa o cronograma do concurso não obrigará, em qualquer hipótese, o **OBSERVATÓRIO** a prorrogá-lo, integral ou parcial, de qualquer uma de suas fases.

A simples inscrição e o *upload* da campanha no site www.maioamarelo.com confirmarão a concordância expressa e sem ressalvas do participante com as normas deste regulamento, que ficará disponível no site aqui identificado para consulta a qualquer momento.

Em caso de possíveis dúvidas e/ou necessidade de contato com a organização do Concurso favor enviar e-mail ao endereço: onsv@onsv.org.br.



OBSERVATÓRIO NACIONAL DE SEGURANÇA VIÁRIA
José Aurelio Ramalho – Diretor-presidente

ANEXO I
Movimento MAIO AMARELO – 2018

2017 foi um marco para o Maio Amarelo em todo o mundo, com inúmeras conquistas, adesões em mais de 20 países, e participação maciça de toda sociedade: cidadãos, empresas, entidades, órgãos públicos e privados, unidos em prol de um trânsito mais seguro.

O Maio Amarelo provou que é possível ocupar todos os espaços em favor do trânsito: as ruas, as empresas públicas e privadas, associações, campos, estradas, a mídia e demais organizações.

É esse cenário de ampla mobilização que devemos repetir em 2018, com o desafio ainda maior de ampliá-lo junto a todos aqueles que protagonizaram os esforços e iniciativas do Movimento no ano passado.

O objetivo do movimento é uma ação multissetorial, envolvendo a participação do Poder Público e da sociedade civil para colocar na pauta das discussões o tema acidentes de trânsito. Mais do que chamar a atenção da sociedade sobre os altos índices de mortes, feridos e sequelados permanentes no trânsito no Brasil e no mundo, a intenção é mobilizar órgãos de governos, empresas, entidades de classe, associações, federações, sociedade civil organizada para, efetivamente discutir o tema, engajar-se em ações e propagar o conhecimento, abordando toda a amplitude da questão dos deslocamentos mais seguros.

Em 2017, quarto ano da mobilização, o Maio Amarelo registrou números impressionantes: a adesão de países saltou para 27 nações. Hoje, já somos mais de 45 mil apoiadores cadastrados no site do Maio Amarelo. São mais de 1000 organizações nacionais e internacionais engajadas ao Movimento para reduzir a violência no trânsito.

Mas essa ampla mobilização só foi construída porque a sociedade atendeu ao apelo de mudar o cenário de milhares de mortos e sequelados deixados pelo trânsito, se envolvendo de forma irrestrita nos trabalhos, atividades e iniciativas de conscientização.

Por que maio?

Foi em 11 de maio de 2011 que a ONU (Organização das Nações Unidas) lançou a Década de Ação pela Segurança no Trânsito e pediu uma força tarefa junto aos países membros dessa entidade para convergirem esforços até 2020 ao tema multidisciplinar que é o trânsito e suas consequências, que engloba saúde, educação, transportes, entre outros. Na carona no sucesso de outros movimentos, como o “Outubro Rosa” e “Novembro Azul”, os quais,

respectivamente, tratam dos temas câncer de mama e próstata, o “**MAIO AMARELO**” promove atividades voltadas à conscientização, ao amplo debate das responsabilidades e avaliação de riscos sobre o comportamento de cada cidadão, dentro de seus deslocamentos diários no trânsito.

A adoção do laço amarelo como símbolo do Movimento vai ao encontro da necessidade da sociedade tratar os acidentes de trânsito como uma verdadeira epidemia e, conseqüentemente, acionar cada cidadão a adotar comportamentos preventivos para não se tornar a próxima vítima, agravando as estatísticas, os prejuízos e perdas sociais.

Vale ressaltar que o **MAIO AMARELO**, como o próprio nome traduz, é um movimento, uma ação. **NÃO É UMA CAMPANHA**. Cada entidade/empresa pode utilizar o laço do “**MAIO AMARELO**” em suas ações de conscientização tanto no mês de maio, quanto ao longo do ano, nas suas atividades educativas, que devem ser permanentes.

A motivação para o Movimento **MAIO AMARELO** surge da urgência de frear a violência no trânsito em todo o mundo, frente ao notório – e triste – reconhecimento sobre os impactos negativos da violência no trânsito para todos os setores da nossa sociedade e conseqüentemente todos os cidadãos.

- Vídeos e materiais do Movimento:

- Vídeo Institucional do Maio Amarelo: <https://www.youtube.com/watch?v=KD5WKeJqtzo>
- Relatório sobre o Maio Amarelo em 2017: <https://www.flipsnack.com/observatorio/relatorio-de-acoes-maio-amarelo-2017.html>
- Vídeo sobre a repercussão em 2017: <https://www.youtube.com/watch?v=YxN50Yq9ecl>
- Comercial Celular e direção: <https://www.youtube.com/watch?v=DOo33IYxxQ8>
- Comercial Maquiagem e Direção: https://www.youtube.com/watch?v=3_vi2ml_uLs
- Comercial Velocidade: <https://www.youtube.com/watch?v=Hyxl-2wSBWE>
- Comercial Cinto: <https://www.youtube.com/watch?v=JqB2US hazU4>

- Manual do movimento:
<https://www.flipsnack.com/observatorio/manual-do-movimento-maio-amarelo.html>